



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
www.camposdejulio.mt.gov.br

**DECRETO Nº. 52, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

**ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO  
ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.657, de 21 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 687.480,51 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ELEMENTO:**

3.1.90.11.00.00.2.035.02.0600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 633.524,72
3.3.90.32.00.00.2.037.02.0600	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 4.602,36
3.3.90.30.00.00.2.038.02.0600	Material de Consumo	R\$ 21.823,26
3.3.90.39.00.00.2.039.02.0600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.115,68
3.3.90.30.00.00.2.040.02.0600	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.2.040.02.0600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.414,49

**Total suplementação**

**R\$ 687.480,51**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

- 3.3.90.30.00.00.2.063.02.0662 Material de Consumo R\$ 15.000,00
- 3.3.90.33.00.00.2.063.02.0662 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00
- 3.3.90.39.00.00.2.063.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
- 3.3.90.40.00.00.2.063.02.0662 Serviços da Tecnologia da Informação e Com. PJ R\$ 10.000,00
- 3.3.90.39.00.00.2.064.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00
- 3.3.90.33.00.00.2.066.02.0662 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00
- 3.3.90.40.00.00.2.066.02.0662 Serviços da Tecnologia da Informação e Com. PJ R\$ 15.000,00

**UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ELEMENTO:**

- 3.3.90.33.00.00.2.068.02.0662 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00
- 3.3.90.39.00.00.2.068.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
- 4.4.90.52.00.00.2.068.02.0662 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
- 3.3.90.39.00.00.2.070.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

**Total suplementação R\$ 245.488,11**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
De: 02.0500					
Para: 02.0662	15.157.496,25	0,00	15.157.496,25	2.822.575,80	12.334.920,45

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 52, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

**ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.657, de 21 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 687.480,51 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ELEMENTO:**

- 3.1.90.11.00.00.2.035.02.0600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 633.524,72

- 3.3.90.32.00.00.2.037.02.0600 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 4.502,36

- 3.3.90.30.00.00.2.038.02.0600 Material de Consumo R\$ 21.823,26

- 3.3.90.39.00.00.2.039.02.0600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.115,68

- 3.3.90.30.00.00.2.040.02.0600 Material de Consumo R\$ 10.000,00

- 3.3.90.39.00.00.2.040.02.0600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.414,49

**Total suplementação R\$ 687.480,51**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT